

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

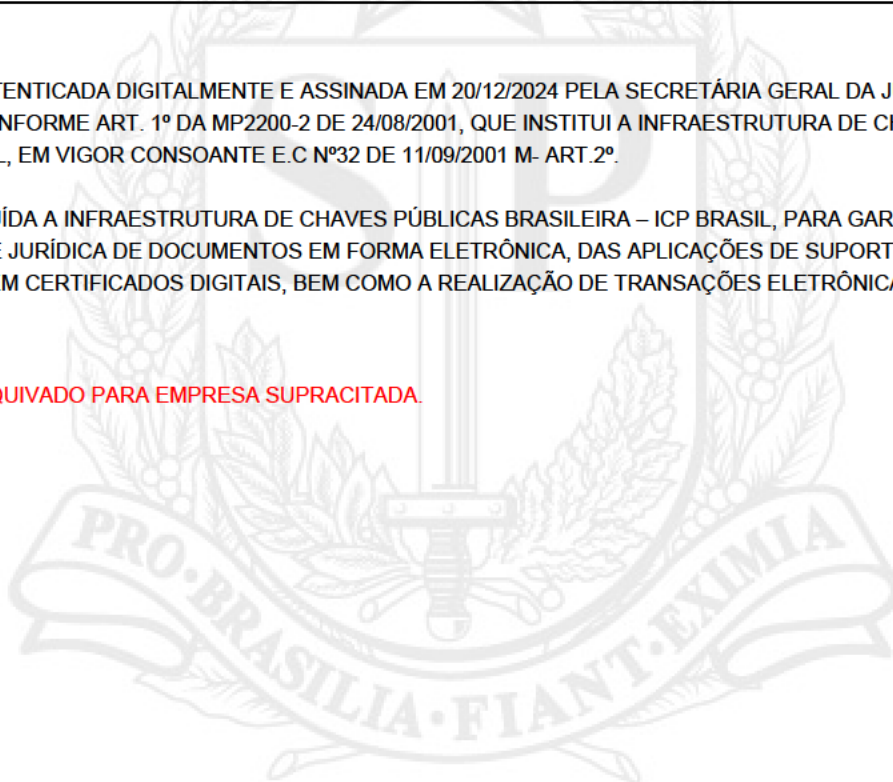
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LINEDATA SISTEMAS E GEOPROCESSAMENTO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL	
NIRE 35222116641	CNPJ 09.478.308/0001-11	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.334.620/24-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/12/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:29:31	CÓDIGO DE CONTROLE 254002039
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/12/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431371467



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL LINEDATA SISTEMAS E GEOPROCESSAMENTO LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA BERNARDINO DE CAMPOS		NÚMERO 524
COMPLEMENTO SL 01 P SUP	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13330260
MUNICÍPIO INDAIATUBA		UF SP
E-MAIL rfferreiraempresarial@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 09478308000111	NIRE - SEDE 35222116641
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: FLAVIA ROBERTA PICINNI FERREIRA - Responsável		DARE R\$ 251,76
DATA ASSINATURA: FLAVIA ROBERTA PICINNI FERREIRA		DARF Isento
ASSINATURA: FLAVIA ROBERTA PICINNI FERREIRA <small>Assinado de forma digital por FLAVIA ROBERTA PICINNI FERREIRA Dados: 2024.12.16 07:55:53 -03'00'</small>		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

LINEDATA SISTEMAS E GEOPROCESSAMENTO LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, à parte:

MARCOS ANTONIO DANELLA

Único sócio componente da sociedade limitada empresária denominada **LINEDATA SISTEMAS E GEOPROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.308/0001-11, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35222116641, em sessão 28/03/2008, com sede e foro situados na Rua Bernardino de Campos nº 524, Sala 01, Piso Superior, Bairro Centro, na Cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, CEP 13330-260. Resolve alterar e consolidar seu contrato social, conforme cláusula e condições seguintes:

ALTERAÇÃO PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL

Resolve o socio aumentar o capital social da empresa para R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), divididos em 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente.

1/5

Clicksign 7c89553a-e7af-4fae-8bf2-f4e665bc3f17

ALTERAÇÃO SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

Fica alterado as atividades da empresa para:

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda – CNAE 6201-5/01;
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente – CNAE 7490-1/99;
Serviços de cartografia, topografia e geodésia – CNAE 7119-7/01;
Serviços de engenharia – CNAE 7112-0/00;
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis – CNAE 6203-1/00;
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – CNAE 6202-3/00;
Consultoria em tecnologia da informação – CNAE 6204-0/00;
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 6209-1/00;
Holding de instituições não financeiras – CNAE 6462-0/00;
Atividade de design não especificadas anteriormente – CNAE 7410-2/99, e;
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 4751-2/01.

Por força das alterações introduzidas nos itens antecedentes, decide o sócio consolidar em um único instrumento, ratificando-se assim as cláusulas que foram alteradas e suprimidas, pelo que o contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, passa a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LINEDATA SISTEMAS E GEOPROCESSAMENTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA- DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade empresária girará sob a denominação de **LINEDATA SISTEMAS E GEOPROCESSAMENTO LTDA**, e dela pode fazer uso o sócio, já qualificado no preâmbulo, na forma estipulada no presente contrato constitutivo e tão só em operações e atos de exclusivo interesse da sociedade, sendo vedada a utilização de sua denominação em atos e documentos que não se relacionem com os objetivos sociais da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade terá sua sede e foro na Rua Bernardino de Campos nº 524, Sala 01, Piso Superior, Bairro Centro, na Cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, CEP 13330-260.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou em território internacional, mediante alteração contratual.

2/5

Clicksign 7c89553a-e7af-4fae-8bf2-f4e665bc3f17

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade desenvolverá as seguintes atividades:

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda – CNAE 6201-5/01;
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente – CNAE 7490-1/99;
Serviços de cartografia, topografia e geodésia – CNAE 7119-7/01;
Serviços de engenharia – CNAE 7112-0/00;
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis – CNAE 6203-1/00;
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – CNAE 6202-3/00;
Consultoria em tecnologia da informação – CNAE 6204-0/00;
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 6209-1/00;
Holding de instituições não financeiras – CNAE 6462-0/00;
Atividade de design não especificadas anteriormente – CNAE 7410-2/99, e;
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 4751-2/01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

A empresa inicia suas atividades em 25/03/2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), divididos em 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social poderá ser aumentado pela criação de partes novas, mediante integralização em moeda corrente do país ou em bens e direitos, ou ainda, pela conversão de reservas ou qualquer outro processo não defeso em lei, mediante alteração do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota de capital dará direito a um voto em reuniões, deliberações ou assembleias que vierem a ser realizadas pela sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social, na forma do art. 1.052, da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

PARÁGRAFO UNICO: O socio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

3/5

Clicksign 7c89553a-e7af-4fae-8bf2-f4e665bc3f17

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa é administrada pelo sócio **MARCOS ANTONIO DANELLA** já qualificado, de forma isolada, a ele cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É expressamente vedado ao Sócio Administrador o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, assim como é vedada a concessão de aval, fiança, endosso, a título de favor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade será representada e validamente se obriga pela assinatura isolada do Sócio Administrador.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá ser representada por procurador ou procuradores, por meio de procuração outorgada exclusivamente pelo Sócio Administrador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato.

PARÁGRAFO QUARTO: O Sócio Administrador está dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO

O sócio administrador poderá, de acordo com os negócios e conforme pactuado, ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de despesas da sociedade. O Valor respeitara sempre, os limites permitidos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas do capital são indivisíveis e livremente transferíveis. Para cessão e transferência a terceiros é necessário o prévio consentimento, expresso e escrito do sócio administrador.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerada ineficaz em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração à regra estabelecida nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

4/5

Clicksign 7c89553a-e7af-4fae-8bf2-f4e665bc3f17



Certifico o registro sob o nº 1.334.620/24-6 em 19/12/2024 da empresa LINEDATA SISTEMAS E GEOPROCESSAMENTO LTDA, NIRE nº 35222116641, protocolado sob o nº SPP2431371467. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 254002039. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do socio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, pelo que encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data na qual será levantado o balanço geral da sociedade com observância dos preceitos legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade, por resolução dos quotistas, poderá levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para fins contábeis ou eventual distribuição de lucros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros apurados ao final do período poderão ser distribuídos; retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou de reserva da sociedade; ou capitalizado, conforme deliberação dos sócios. Os prejuízos apurados ao final do período serão suportados conforme deliberação do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio único declara que não está incurso em qualquer pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, ou qualquer outra penalidade que os impeçam de exercer as atividades descritas no objeto do presente instrumento, nos termos do artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba/SP para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar justo e contratado, assinam o presente contrato em 01 (uma) via, para todos os fins de direito.

Indaiatuba, 06 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO DANELLA

5/5

Clicksign 7c89553a-e7af-4fae-8bf2-f4e665bc3f17



Certifico o registro sob o nº 1.334.620/24-6 em 19/12/2024 da empresa LINEDATA SISTEMAS E GEOPROCESSAMENTO LTDA, NIRE nº 35222116641, protocolado sob o nº SPP2431371467. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 254002039. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ALTERCAO CONTRATUAL.pdf

Documento número #7c89553a-e7af-4fae-8bf2-f4e665bc3f17

Hash do documento original (SHA256): 87de0123ed221959e783b66f376747882ea3634fff86bc338a5ef37f57eefaed

Assinaturas

✓ **MARCOS ANTONIO DANELLA**

CPF: ██████████

Assinou como sócio(a) em 16 dez 2024 às 20:34:37

Log

- 16 dez 2024, 15:55:13 Operador com email marianabatagin7@gmail.com na Conta 19c385bf-b0dc-4e56-8f7c-ebcba19532f5 criou este documento número 7c89553a-e7af-4fae-8bf2-f4e665bc3f17. Data limite para assinatura do documento: 15 de janeiro de 2025 (15:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 dez 2024, 15:56:06 Operador com email marianabatagin7@gmail.com na Conta 19c385bf-b0dc-4e56-8f7c-ebcba19532f5 adicionou à Lista de Assinatura: marcos.danella@linedata.com.br para assinar como sócio(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCOS ANTONIO DANELLA e CPF ██████████
- 16 dez 2024, 20:34:37 MARCOS ANTONIO DANELLA assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail marcos.danella@linedata.com.br. CPF informado: ██████████ IP: ██████████ Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.1332693 e longitude -47.1837569. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1079.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 dez 2024, 20:34:38 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7c89553a-e7af-4fae-8bf2-f4e665bc3f17.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7c89553a-e7af-4fae-8bf2-f4e665bc3f17, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DECLARAÇÃO

Eu, MARCOS ANTONIO DANELLA, portador do Documento de Identificação nº [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº [REDACTED], na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LINEDATA SISTEMAS E GEOPROCESSAMENTO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 524 SL 01 P SUP - Bairro: CENTRO, Indaiatuba - SP CEP 13330260, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARCOS ANTONIO DANELLA (Sócio-Administrador)

97850196

Clicksign b5f81668-ff84-4e8d-a888-73fd0b37bc47

Documento - Declaração de Licenciamento.pdf

Documento número #b5f81668-ff84-4e8d-a888-73fd0b37bc47

Hash do documento original (SHA256): c262657d09e8a0b822e9d4fa6b481e84b7ae93eac069c3efa04c1dd98460eef3

Assinaturas

✓ **MARCOS ANTONIO DANELLA**

CPF: [REDACTED]

Assinou como sócio(a) em 16 dez 2024 às 20:35:46

Log

- 16 dez 2024, 15:46:11 Operador com email marianabatagin7@gmail.com na Conta 19c385bf-b0dc-4e56-8f7c-ebcba19532f5 criou este documento número b5f81668-ff84-4e8d-a888-73fd0b37bc47. Data limite para assinatura do documento: 15 de janeiro de 2025 (15:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 dez 2024, 15:53:19 Operador com email marianabatagin7@gmail.com na Conta 19c385bf-b0dc-4e56-8f7c-ebcba19532f5 adicionou à Lista de Assinatura: marcos.danella@linedata.com.br para assinar como sócio(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCOS ANTONIO DANELLA e CPF [REDACTED]
- 16 dez 2024, 20:35:46 MARCOS ANTONIO DANELLA assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail marcos.danella@linedata.com.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: [REDACTED]. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.1332693 e longitude -47.1837569. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1079.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 dez 2024, 20:35:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b5f81668-ff84-4e8d-a888-73fd0b37bc47.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b5f81668-ff84-4e8d-a888-73fd0b37bc47, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **FLAVIA ROBERTA PICINNI FERREIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP253947**, expedida em **04/09/2008**, inscrito no CPF nº [REDACTED], DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 17/12/2024.

FLAVIA ROBERTA PICINNI FERREIRA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431371467** de Alteração de Capital e QSA, Consolidação da Matriz e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **LINEDATA SISTEMAS E GEOPROCESSAMENTO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/12/2024.

Aline Barbosa de Lima, CPF: [REDACTED]

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431371467.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LINEDATA SISTEMAS E GEOPROCESSAMENTO LTDA de NIRE 35222116641**, protocolizado sob o número **SPP2431371467** em **19/12/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1334620246**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/12/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: [REDACTED]

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 13/12/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

CRC CNH MARCOS merged (1).pdf

FLAVIA ROBERTA PICININI FERREIRA	██████████	17/12/24 13:18	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7
----------------------------------	------------	----------------	-----------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

FLAVIA ROBERTA PICININI FERREIRA	██████████	17/12/24 13:18	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.4
----------------------------------	------------	----------------	-----------------------------

CONTRATO ASSINADO merged (1).pdf

FLAVIA ROBERTA PICININI FERREIRA	██████████	17/12/24 13:18	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7
----------------------------------	------------	----------------	-----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2431371467